**TERMO ADITIVO 01 AO CONTRATO N.º 50/2019, QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA DE VEREADORES DE PIRACICABA E A EMPRESA CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- EPP PARA** **SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA UPS, COM ATENDIMENTO NO LOCAL.**

A Câmara de Vereadores de Piracicaba, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na rua Alferes José Caetano, nº 834, Centro, em Piracicaba - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 51.327.708/0001, representada pelo seu Presidente, Sr. Gilmar Rotta, e, de outro lado a empresa CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº 03.328.305/0001-15, estabelecida na Rua Aparecida de São Manuel, n.º 338 – Vila Nova York, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr.(a) Camila da Silva Santos Chavez, portador da Cédula de Identidade nº 44.350.613-9 e CPF nº 337.981.468-70, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo 01 referente a **serviços de manutenção preditiva, preventiva e corretiva nos equipamentos do sistema UPS, com atendimento no local,**  relacionados na cláusula do objeto, o qual está vinculado ao Edital do Pregão Presencial no. 47/2019 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, constantes do Processo nº 734/2019, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores mediante as Cláusulas que se seguem:

Levando-se em conta o término do prazo de vigência do Contrato nº 50/2019 em 01 de dezembro de 2020, firmado em 02 de dezembro de 2019 entre a Câmara de Vereadores de Piracicaba e a empresa supracitada, prorroga-se o mesmo através deste Termo Aditivo 01, pelo período de 02/12/2020 a 01/12/2021, conforme previsto no artigo 57, inciso IV, da Lei 8.666/93. O presente Contrato não sofrerá reajuste e será firmado no mesmo valor mensal de R$ 2.383,60 (dois mil, trezentos e oitenta e três reais e sessenta centavos), totalizando o valor anual de R$ 28.603,20 (vinte e oito mil, seiscentos e três reais e vinte centavos).

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, forma e efeito, com todas as folhas devidamente rubricadas.

 Piracicaba, 09 de novembro de 2020.

**CONTRATANTE**

**GILMAR ROTTA**

**Presidente da Câmara de Vereadores de Piracicaba**

**CONTRATADA**

**Camila da Silva Santos Chavez**

**CLARITY SISTEMAS DE ENERGIA LTDA- EPP**